

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 64ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

**CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 20 de Abril de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia ou Emissora"), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1553, 5º andar, cjs. 53/54, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação pela presença dos investidores titulares da totalidade dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação das 64ª Série da Emissora ("Investidores"). Presentes também a Companhia e a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário e representante do Investidor ("Agente Fiduciário" ou "SLW").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretário: Nelson Santucci Torres.

Abertos os trabalhos, o Agente Fiduciário explicou que na Data de Vencimento da Emissão, qual seja, 15 de abril de 2015, não houve a integral liquidação das obrigações estabelecidas nos Créditos e respectivos CRAs.

Entretanto, conforme estabelecido na Cláusula 4.5., ii, do Termo de Securitização, em virtude da ausência de resgate integral dos referidos CRAs pela Emissora após o vencimento dos mesmos, a Emissora transferiu imediatamente a CPRF, lastro dos CRAs, em dação em pagamento ao Agente Fiduciário, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora sob os CRAs, cabendo ao Agente Fiduciário, após deliberação dos titulares dos CRAs, administrar os Créditos que integravam o Patrimônio Separado e esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos que lhe foram transferidos.

Nesse sentido, a Emissora iniciou tratativas com o Devedor, de forma a obter a propriedade, em benefício dos titulares dos CRAs, dos CDA/WA ("CDA/WA") cedidos fiduciariamente em garantias ao lastro dos CRAs ("Lastros"), de forma a obter do emitente dos Lastros, o endosso da totalidade destes títulos. Em sendo obtida a propriedade dos CDA/WA pela Emissora, em benefício dos titulares dos CRAs, a Emissora iniciará o processo de negociação destes títulos de forma privada junto a terceiros, objetivando realização dos valores devidos nos Lastros.

1



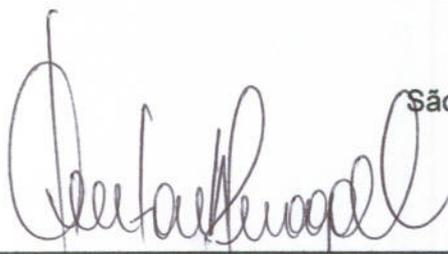
5. **ORDEM DO DIA:** Prestados os devidos esclarecimentos, o Investidor presente decidiu deliberar sobre os seguintes tópicos: (i) Autorização à Emissora para negociar a propriedade dos CDAWA em benefício dos investidores e negociar este títulos junto a terceiros, objetivando a realização dos Créditos, com o consequente repasse do produto da venda dos CDAWA à conta de titularidade do Investidor; (ii) Autorizar o Agente Fiduciário a acompanhar as negociações extrajudiciais a serem feitas pela Emissora e não tomar medidas judiciais para intentar a realização dos Créditos até que se conclua as negociações extrajudiciais dos CDAWA pela Emissora.

6. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão e prestados os devidos esclarecimentos, o Investidor presente aprovou: (i) Autorizar a Emissora a negociar a propriedade dos CDAWA com o emitente dos Lastros e receber esta em benefício dos investidores, e após negociar os CDAWA junto a terceiros, objetivando a realização dos Créditos, com o consequente repasse do produto da venda dos CDAWA ao Investidor; (iii) Autorizar o Agente Fiduciário a não tomar medidas, tanto em âmbito judicial como extrajudicial, para intentar a realização dos Créditos até que se conclua as negociações dos CDAWA pela Emissora, e, caso esta negociação seja infrutífera, fica o Agente Fiduciário, juntamente com a Emissora, autorizado a intentar todas as medidas judiciais que entender cabível para o recebimento dos valores devidos.

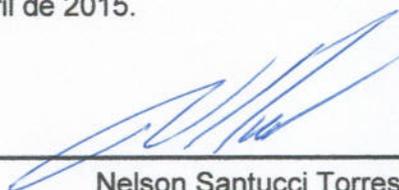
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Cristian de Almeida Fumagalli (Presidente); Nelson Santucci Torres (Secretário). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 64ª Série presentes.

Os termos não definidos na presente ATA terão o mesmo significado a eles atribuídos no *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 64ª Série*, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 06 de novembro de 2014 ("Termo de Securitização").

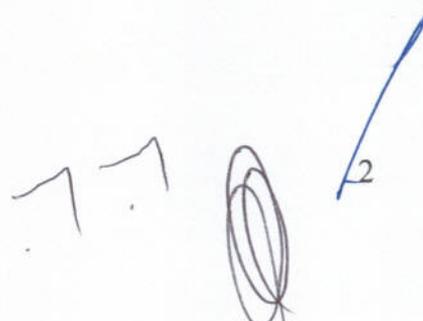
São Paulo, 20 de Abril de 2015.



Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa



Nelson Santucci Torres
Secretário da Mesa



Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Nome:

Cargo: **Moacir Ferreira Teixeira**
RG. 9113397 SSP/SP
CPF 186.487.621-20

Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Nome:

Cargo: **Nelson Santucci Torres**
SLWCVC LTDA.

Nome:

Cargo: **Cristian de Almada Forzagalli**
OAB/SP 281250

Nome:

Cargo: **Antonio Milano Neto**